



# Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

33

## Requerimento N.º 363/89 Proc.

AUTOR: NORIVALDO POITE CASSARO

ASSUNTO: largura das calçadas - passeios para pedestres

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

REQUEIRO, nos termos regimentais, seja oficiado ao sr. chefe do Executivo municipal, se digne informar a esta casa de lei municipal;

- a) qual a lei municipal que disciplina a largura dos passeios para a circulação dos pedestres?
- b) Se existem várias dimensões em virtude dos bairros, antigos e os novos loteamentos?

Tal reivindicação baseia-se na observação feita in-loco e nas queixas constantes dos transeuntes, que muitas vezes são prejudicados pelo estreitamente das calçadas, passando a disputar o leito carroçável juntamente com os veículos, correndo sérios riscos de acidentes.

PROTOCOLO

12.388/89  
30/10/89

Diretor da Secretaria

Sala das Sessões, 30 de outubro de  
1989

NORIVALDO POITE CASSARO

vereador PSDB

q. 645/89

Aprovado por maioria  
Rejeitado por a  
Pompéia 30/10/89

PRESIDENTE